



## DECRETO Nº 015/2021

Aposenta por Tempo de Contribuição, a servidora **MARIA DA TRINDADE DE SOUZA GOMES**.

**ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

### DECRETA:


**Art. 1º** Fica aposentada, a pedido, a partir de 05 de abril de 2021, por Tempo de Contribuição, a servidora **MARIA DA TRINDADE DE SOUZA GOMES**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.569.880-5 SSP/PR, inscrita no CPF n.º 794.671.489-00, nomeada em 01 de abril de 1991 pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos termos do Processo n.º 026/2021, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

**Art. 2º** A servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 1.859,16 (Um mil oitocentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 394,52 (trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 194/2007, Média de Horas Extras a 50% no valor de R\$ 137,07 (cento e trinta e sete reais e sete centavos), Horas Extras a 100% no valor de R\$ 24,56 (vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos), Adicional Insalubridade no valor de R\$ 29,34 (vinte e nove reais e trinta e quatro centavos), Dia de Feriado no valor de R\$ 0,33 (trinta e três centavos) e DSR sobre Horas no valor de R\$ 12,25 (doze reais e vinte e cinco centavos) disposto pelo Acórdão n.º 3155/2014 Tribunal Pleno TCE-PR, totalizando o valor de R\$ 2.457,23 (Dois mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos) mensais e R\$ 29.486,76 (Vinte e nove mil quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos), anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de abril de 2021.

  
CELSON LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal

  
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS  
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 13 / April / 20 24  
DE N.º 12.134  
UMUARAMA 13 / 04 / 20 24  
J  
DIVISAO DE ATOS OFICIAIS